



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.456/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R\$ 1.691,00 (Mil e seiscentos e noventa e um reais)**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de material de consumo para manutenção da Casa de Acolhimento “Amor Maior”, que abriga crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Ministro Andreazza ou pela Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/009	08	243	030	1	241	3.3.90.30.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2.015	Material de Consumo - Diversos	Outros Convênios Da União	1.691,00
							Total	1.691,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252